



### **Reunião Ordinária do dia 20/02/2017**

No dia vinte de fevereiro de dois mil e dezessete, aconteceu mais uma reunião ordinária do comus, o Presidente Walter José Espindola, faz a abertura agradecendo a todos presentes ressaltando que essa reunião é a última da atual gestão, ressaltando que haverá a tomada de posse dos novos conselheiros. Após a abertura é feita a leitura da Ata da Reunião Ordinária de janeiro pelo primeiro secretário, Sr. José Benedito Candido. Terminada a leitura, a Ata é aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos.

O presidente então anuncia a tomada de posse dos novos conselheiros conforme o decreto nº 13.979 de 13 de fevereiro de 2017. O primeiro secretário, sr. Candido, faz a leitura do decreto e então a chamada e expõe sobre o caso da entidade APAE, comunicando o afastamento do conselheiro Anderson Luiz de Oliveira. É chamado então nominalmente cada um dos novos conselheiros para assinar a tomada de posse para o novo biênio.

É formado então a nova mesa diretora do conselho sendo essa eleição sediada pelo conselheiro Luiz Domiciano. Foi apresentada uma única chapa para a direção do Conselho, sendo essa formada pelos conselheiros:

Maria Elisabete do Prado – Presidente do Conselho

Heliosa Helena de Almeida Alves – Vice-Presidente do Conselho

Frederico Teobaldo Frediani – Primeiro-secretário

Maria Isabel dos Santos – Segundo-secretário

A nova composição da mesa diretora é então colocada em votação nominal dos presentes e é eleita por unanimidade de votos.

Logo após é feita a eleição das comissões de saúde e de finanças para a nova gestão, ficando as comissões com a seguinte composição:

#### Comissão de Finanças:

Ana regina Gama – Coordenadora da Comissão

Benedito Lucio Coelho

Adriana Cristian de carvalho

Claudio Luiz da Silveira

Frederico Teobaldo Frediani

#### Comissão de Saúde:

Luiz Henrique Domiciano – Coordenador da Comissão

Edson Gonçalves de Souza

José Damião Vasconcelos

Deivis de Paula Rodrigues

Antonio dos Santos

Seguindo as pautas da reunião, o recém primeiro-secretário sr. Frederico, comenta que será



realizada uma Audiência Pública no dia 23/02/2017 referente a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016, e convida a todos os presentes para participarem.

O sr. Edson Gonçalves, comenta se o conselho tem em mãos os relatórios do assunto que será tratado na Audiência. O dr. Luiz comenta que por problemas técnicos o material ainda não havia sido enviado ao conselho mas assumiu o compromisso dele ser entregue no dia seguinte.

Com isso a presidente abre espaço aos presentes para citarem dúvidas ou sugestões e encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Maria Elisabete do Prado  
Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix  
Secretário-Executivo do COMUS

Taubaté, 06 de Março de 2017  
Parecer **002/ 2017**

Comissão de Saúde e Finanças do Conselho Municipal de Saúde  
Ref: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016

**Considerando** que a Audiência Pública da Saúde é um relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, no qual consta as execuções de Demandas, Oferta e Produção de acordo com as recomendações e determinações do Ministério da Saúde e na disponibilidade de recursos e investimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** análise da Comissão de Saúde e Finanças referente a Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2016,

**Considerando** que o conselheiro Edson Gonçalves de Souza, por entendimento próprio, escolheu de não dar seu parecer.

Artigo 1º – Conforme reunião das Comissões de Saúde e Finanças no dia 06 de Março de 2016,

**AS COMISSÕES DE SAÚDE E FINANÇAS RECOMENDAM :**

**PARECER FAVORAVEL** a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2016 tendo em vista que as ações já foram executadas.

Ana Regina Gama  
Coordenadora Comissão de Finanças  
Frederico Teobaldo Frediani  
Comissão de Finanças  
Adriana Cristian de Carvalho  
Comissão de Finanças  
Luiz Henrique Domiciano  
Coordenador Comissão de Saúde  
Edson Gonçalves de Souza  
Comissão de Saúde  
Deivis de Paula Rodrigues  
Comissão de Saúde  
Maria Elisabete do Prado  
Presidente do COMUS

Benedito Lúcio Coelho  
Comissão de Finanças  
Claudio Luiz da Silveira  
Comissão de Finanças

Antonio dos Santos  
Comissão de Saúde  
José Damiano Vasconcelos  
Comissão de Saúde

Vagner de Oliveira Félix  
Secretario Executivo do COMUS

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 21 de Março de 2017  
Parecer **003/ 2017**

Comissão de Saúde e Finanças do Conselho Municipal de Saúde  
Ref: Emenda Parlamentar quanto a proposta no FNS nº 10480.722000/114-029

**Considerando** a necessidade de realizar as referidas alterações devido ao tempo decorrido entre a elaboração e a aprovação da proposta e o repasse do recurso financeiro em dezembro de 2015, período esse que inviabilizou a aquisição de alguns itens, bem como, revelou a necessidade de adequação no descritivo de outros.

**Considerando** análise da Comissão de Saúde e Finanças referente a Emenda Parlamentar quanto a proposta no FNS nº 10480.722000/114-029, proveniente dos deputados Emanuel Fernandes e Arnaldo



Faria de Sá.

**Considerando** que a Secretaria de Saúde se dispôs a enviar ao conselho o relatório com os valores totais da emenda.

Artigo 1º – Conforme reunião das Comissões de Saúde e Finanças no dia 21 de Março de 2016,

**AS COMISSÕES DE SAÚDE E FINANÇAS RECOMENDAM :**

**PARECER FAVORAVEL** a alterações na Emenda Parlamentar quanto a proposta no FNS nº 10480.722000/114-029.

Ana Regina Gama  
Coordenadora Comissão de Finanças

Frederico Teobaldo Freidiani

Comissão de Finanças

Adriana Cristian de Carvalho

Comissão de Finanças

Luiz Henrique Domiciano

Coordenador Comissão de Saúde

Edson Gonçalves de Souza

Comissão de Saúde

Deivis de Paula Rodrigues

Comissão de Saúde

Maria Elisabete do Prado

Presidente do COMUS

Benedito Lúcio Coelho

Comissão de Finanças

Claudio Luiz da Silveira

Comissão de Finanças

Antonio dos Santos

Comissão de Saúde

José Damiano Vasconcelos

Comissão de Saúde

Vagner de Oliveira Félix

Secretario Executivo do COMUS

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 662, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.798/2017,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Claudia Maria da Silva de Jesus**, Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**Secretária de Educação**

**PORTARIA Nº 670, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LENILSON RAIMUNDO DE FREITAS**, titular de cargo efetivo – matrícula 24627, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Cargos, Funções e Níveis Salariais– Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de abril de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 671, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ALISSON AUGUSTO RIBEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 43503, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Conferência de Documentos e Contratos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de abril de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14007, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil do Santa Helena.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, á vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 11.619/2017 e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar gradativamente, e de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil por meio de suas instituições e seus órgãos oficiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas de Educação Infantil para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude da demanda nesta faixa etária.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a escola, abaixo relacionada, que oferece Educação Infantil para atendimento de Creche e Pré-escola:

Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI do Santa Helena, situada na Rua Arthur Eugênio Lopes, nº 30, bairro Barranco, CEP: 12054-009 – Taubaté – Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no art. 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de abril de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de abril de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

AGNALDO LOURENÇO DE ARAUJO

R. JOÃO AFONSO SALGUEIRO, 43 - FUNDOS

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 32.613/16

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2017, referente ao imóvel BC n. 3.4.009.012.001, constante do Processo Administrativo nº 32.613/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. Sª., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

ARLETE MARIA FONSECA BRAGA

R. CONEGO ALMEIDA, 15 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 71.550/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 203/2016 de 23/12/2016, identificado sob o BC nº 1.6.002.058.001, constante do Processo Administrativo nº 71.550/16, foi **Indeferido**.



Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Arqctecto Serviços de Arquitetura Ltda  
R. Peru, 169 - Jd. das Nações  
Taubaté-SP  
Processo Adm. nº 27.562/14

Comunicamos que seu pedido de Revisão da Área Ocupada pela empresa requerente, formulado através do Documento Novo nº 55.382/16, incidente sobre o RCF nº 54.372, constante do Processo Administrativo nº 27.562/14, foi **INDEFERIDO**.

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO  
R. DR. PEDRO COSTA, 458 - CENTRO  
TAUBATÉ-SP  
Processo Adm. nº 42.063/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, exercícios de 2011 à 2016, sob o RCF nº 52.735, constante do Processo Administrativo nº 42.063/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

EDNILSON VIDOTTI  
R. ITAPAGIPE, 866 - ABAETE  
TAUBATÉ-SP  
Processo Adm. nº 56.818/16

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito, referente ao IPTU, dos exercícios de 2009 à 2011, incidente sob o BC nº 4.4.059.016.001, constante do Processo Administrativo nº 56.818/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

EDUARDO ABUD  
R. ANISIO ORTIZ MONTEIRO, 83 - APTO 24 - CENTRO  
TAUBATÉ-SP  
Processo Adm. nº 9066/16

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU no exercício de 2017, referente ao imóvel BC nº 1.2.008.012.009, constante do Processo Administrativo nº 9066/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES RANGEL  
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 485 - CENTRO  
TAUBATÉ-SP  
Processo Adm. nº 67.931/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 107/2016, exercício de 2016, sobre o BC nº 1.5.003.019.001, constante do Processo Administrativo nº 67.931/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

ITAU UNIBANDO S/A  
AV. CHARLES SCHNEIDER, 1619 - BONFIM  
TAUBATÉ-SP



Processo Adm. nº 62.680/16

Comunicamos que seu pedido de impugnação, referente ao Levantamento Fiscal, identificado pelo RCF nº 49.272, constante do Processo Administrativo nº 62.680/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

LUIZ GONZAGA ALVES JUNIOR

R. COMAND. JOSE RENATO CURSINO DE MOURA, 2220 - PQUE PIRATININGA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 17.180/12

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2012, referente ao imóvel BC n. 4.5.074.027.001, constante do Processo Administrativo nº 17.180/12, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

CLIM TELECOM LTDA - ME

AV. CHARLES SCHNEIDER, 1700 - BONFIM  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 58.287/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento das Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial, dos exercícios de 2015 e 2016, identificado sob o RCF nº 68.205, constante do Processo Administrativo nº 58.287/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

MARCOS ANTONIO GOMES

ESTRADA DO BARREIRO, 9260  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 13.784/16

Comunicamos que seu pedido de isenção do ISSQN, do exercício de 2017, identificado sob o RCF nº 57.060, constante do Processo Administrativo nº 13.784/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

LUCIA DE FATIMA FELIPE

R. MARCILIO DIAS, 62 - JD. BARONESA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 33.453/16

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2017, referente ao imóvel BC nº 2.2.020.005.001, constante do Processo Administrativo nº 33.453/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA

R. MONTEIRO LOBATO, 143 - CHAC. DO VISCONDE  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 60.149/15

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU no exercício de 2017, referente ao imóvel BC nº 4.1.001.013.001, constante do Processo Administrativo nº 60.149/15, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.



MARIA CELIA DE OLIVEIRA (A/C LUCIANA DE ARAUJO)  
R. BRASILINA MOREIRA DOS SANTOS, 61 - JD. TERRA NOVA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 59.270/15

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2016, sobre o BC nº 6.3.009.034.001, constante do Processo Administrativo nº 59.270/15, foi **INDEFERIDO**, mantendo-se decisão em 1º instância.

Assim sendo, fica V. S<sup>a.</sup>, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

MARIA RITA NATAL GONCALVES  
AV. JOHN FITZGERALD KENNEDY, 973 - JD. DAS NAÇÕES  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 65.885/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do ISSQN Fixo de 2016, parcelas 07 à 12, incidente sob o RCF nº 54.382, constante do Processo Administrativo nº 65.885/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a.</sup>, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

MARIA RITA NATAL GONÇALVES  
AV. JOHN FITZGERALD KENNEDY, 973 - JD. DAS NAÇÕES  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 57.687/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do ISSQN Fixo do exercício de 2016, constante do Processo Administrativo nº 57.687/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a.</sup>, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

PATRICIA ROCHA CARVALHO  
R. GERALDO ROCHA DE ASSIS, 39 - JD. DAS ROSAS  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 57.279/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito da Taxa de Licença para Localização do exercício de 2013 e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, dos exercícios de 2014 e 2015, identificado sob o RCF nº 73.073, constante do Processo Administrativo nº 57.279/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a.</sup>, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

ROBERTO HERVAL DAVID  
R. JOSE DAVI, 96 - JD. DA LUZ  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 52.085/16

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito de IPTU, do exercício de 2005 à 2010, incidente sob o BC nº 5.1.050.105.001, constante do Processo Administrativo nº 52.085/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a.</sup>, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

VANDA FERREIRA DE MESQUITA  
R. ALEXANDRE FLEMING, 126 - JD. MARIA AUGUSTA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 44.023/16



Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2017, referente ao imóvel BC n. 6.1.010.006.001, constante do Processo Administrativo nº 44.023/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

MOURA & MOURA COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP  
R. DECIO DE BARROS, 05/42 - CECAP II  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 61.144/2015

Comunicamos que seu pedido de autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica com subitens 17.04 e 17.05, constante do Processo Administrativo nº 61.144/2015, foi **INDEFERIDO**.

TEREZINHA VIEIRA NONATO  
R. ACHILLES GUILHERME GIGLI, 83 - BELEM  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 28.128/16

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2017, referente ao imóvel BC n. 2.2.056.075.001, constante do Processo Administrativo nº 28.128/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
**PROCESSO:** 13.207/17 **ASSINATURA:** 03/04/17  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO NOS VEICULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:R\$** 42.042,00  
**VIGENCIA:** 462 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36.305/16

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
**PROCESSO:** 12.940/17 **ASSINATURA:** 03/04/17  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOMPEZA MANUTENÇÃO AFERIÇÃO CALIBRAÇÃO LACARÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REGISTRADOR TACOGRAFO E VELOCIMETRO





NOS VEICULÇOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:**R\$ 8.820,00 **VIGENCIA:** 56 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 137/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30.172/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 14.158/17 **ASSINATURA:** 29/03/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEF POF JOSE EZEQUIEL DE SOUZA **VALOR:**R\$ 345.162,19 **VIGENCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 140/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 14.118/17 **ASSINATURA:** 29/03/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEF MARTA MIRANDA DEL REY **VALOR:**R\$ 303.292,20 **VIGENCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 140/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E



CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.144/17  
**ASSINATURA:** 29/03/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI  
SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE **VALOR:**R\$  
485.474,72 **VIGENCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/16 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N°30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 14.547/17  
**ASSINATURA:** 29/03/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SEED  
ANTIGO DEC, LOCALIZADO NA PRAÇA OITO DE  
MAIO CENTRO TAUBATE- SP **VALOR:**R\$ 199.723,55  
**VIGENCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO  
PRESENCIAL N° 140/16 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N°30.175/16

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-  
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 67.231/17  
**ASSINATURA:** 13/03/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR  
A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO  
CELEBRADO EM 22/12/16 **MODALIDADE:**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/16 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N°30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA &  
CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 11.342/17  
**ASSINATURA:** 17/03/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE DJ NA PRAÇA DOUTOR BARBOSA DE OLIVEIRA NA REGIÃO CENTRAL **VALOR:**R\$ 305,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N° 41/17 EDITAL DE CHAMAMENTO N° 04-I/15 FUNDAMENTO INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°8.666/93

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E VENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 16.202/17 **ASSINATURA:** 15/03/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AO EVENTO FESTA O PADROEIRO SÃO JOSÉ **VIGENCIA:** 03 DIAS **VALOR:** 900,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 188/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 40.652/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP **PROCESSO:** 13.049/17 **ASSINATURA:** 03/04/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE **VALOR:** 536,00 **VIGENCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 298/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 59.542/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA **PROCESSO:** 11.963/17 **ASSINATURA:** 14/03/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO PEDRISCO LIMPO E LAVADO **VALOR:** 65.000,00 **VIGENCIA:** 15/03/17 A 13/12/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 264/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 51.464/16



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
**PROCESSO:** 13.362/17 **ASSINATURA:** 03/04/17  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO EM VIDRO MAQUINAS DE VIDRO TRAVA ELETRICA E MODULO DE IGNIÇÃO NOS VEICULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** 26.153,50  
**VIGENCIA:** 140 HORAS E 30 MINUTOS  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/16  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.308/16**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
**PROCESSO:** 13.608/17 **ASSINATURA:** 03/04/17  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** 217.170,00  
**VIGENCIA:** 1.040 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.057/16**

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO  
TEMPORARIA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 72.478/16  
**ASSINATURA:** 30/03/17 **OBJETO:** SUSPENSÃO TEMPORARIA POR 60 DIAS **VALOR:** 217.170,00  
**VIGENCIA:** 1.040 HORAS **MODALIDADE:**



PREGÃO PRESENCIAL N° 140/16 **PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO** N° 30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA COMEVAP **PROCESSO:** 14.712/16 **ASSINATURA:** 31/03/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTARTO CELEBRADO EM 01/04/16 **VIGENCIA:** MAIS 06 MESES ATÉ 01/10/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 21/15- **PROCESSO** ADMINISTRATIVO N° 9.201/15

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 67.701/16 **ASSINATURA:** 13/03/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 22/12/16 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 140/16 - **PROCESSO** ADMINISTRATIVO N° 30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:**



**NEUSA MARIA TOLEDO DE SIQUEIRA PROCESSO:**  
62.083/16 **ASSINATURA:** 31/03/17 **OBJETO:**  
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 31/10/16  
**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

**Processo nº. 62.083/16**

### **D E S P A C H O**

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a informação nas fls. 23 da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Departamento de Habitação, determino a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Nilton de Vasconcelos, 48, Parque Três Marias, nesta cidade, de propriedade de Neusa Maria Toledo de Siqueira, contrato esse firmado em 31/10/16.

Assim, siga o feito indo:

- 1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação e demais providências no âmbito de sua competência;
- 2 - Ao DF/D.CONT./SLP, para as devidas providências relativas ao estorno de empenho;
- 3 - À SEDIS/GHAP, para conhecimento.
- 4 - Ao SERVIÇO DE ARQUIVO, para arquivamento do presente feito.

G.P., 31 de março de 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** MADDALENA ZOPPI CALZETTA **PROCESSO:** 5.775/08 **ASSINATURA:** 13/03/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 13/03/08 **VALOR MENSAL:** R\$ 1.976,52 **VIGÊNCIA:** MAIS 02 MESES **FUNDAMENTO:** LEI Nº. 8.245/91 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO Nº. 19.426/17  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/17  
D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO**, no valor total de R\$ 18.193,00 (Dezoito mil, cento e noventa e três reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.21.666/17  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, no valor total de R\$ 3.654,00 (Três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 11.625,00 (Onze mil seiscientos e vinte e cinco reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 20,08 (Vinte reais e oito centavos);

Totalizando R\$ 15.299,08 (Quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos);

G.P., aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 21.364/17  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais);

Totalizando R\$ 3.295,00 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais);  
G.P, aos 31.03.17



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 18.657/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de pedras, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL ECOMIX EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 672,15 (Seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos);

G.P, aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 21.660/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma: **LIMA & RIOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais);

G.P, aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 21.472/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de torneiras de metal cromado, constante do presente processo, a favor da firma **7R COMERCIAL EIRELI – ME**, no valor total de R\$ 2.206,50 (Dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 21.841/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor total de R\$ 100,89 (Cem reais e oitenta e nove centavos);

G.P, aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 21.553/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 18.655,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

G.P., aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 21.868/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos rodoviários, pertencentes à frota da prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais);

G.P, aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**





**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 22.094/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.641,60 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

G.P., aos 31.03.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº 14/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 14/17 – Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de conjunto de equipamentos de ginástica para academia da terceira idade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **18.04.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 03.04.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal